

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 635, de 13 de fevereiro de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
REPUBLICAÇÃO	4
*Portaria - SEI nº 010, de 29 de janeiro de 2026.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 016, de 13 de fevereiro de 2026	6
COMISSÃO	8
Portaria - SEI nº 017, de 13 de fevereiro de 2026	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 016, de 09 de fevereiro de 2026	10
Portaria - SEI nº 017, de 09 de fevereiro de 2026	10
Portaria - SEI nº 018, de 11 de fevereiro de 2026	11
Portaria - SEI nº 019, de 11 de fevereiro de 2026	12

SUPERINTENDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

***Portaria - SEI nº 010, de 29 de janeiro de 2026**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

Considerando a Portaria-SEI nº 02 - Ebserh/Sede, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2206, de 09 de janeiro de 2026;

Considerando a Resolução nº 074/2025, de 23 de outubro de 2025, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Considerando a Lei nº 8.913/2006 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Lei Municipal nº 777, 27 de dezembro de 2019 - Santa Cruz/RN, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o calendário referente ao ano de 2026, com vistas à sua implantação, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, bem como ao estabelecimento das escalas de trabalho e plantões necessários, visando à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e o bom andamento dos trabalhos no Huab:

I. Feriados e Pontos Facultativos estabelecidos com base na Portaria-SEI nº 02 - Ebserh/Sede, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2206, de 09 de janeiro de 2026:

- a) 01º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- b) 2 de janeiro (Ponto Facultativo);
- c) 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- d) 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- e) 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- f) 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- g) 20 de abril (ponto facultativo);
- h) 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

- i) 01º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- j) 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- k) 05 de junho (ponto facultativo);
- l) 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- m) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- n) 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- o) 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- p) 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- q) 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- r) 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- s) 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- t) 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

II. Feriados estabelecidos com base na Lei nº 8.913/2006 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte:

- a) 03 de outubro – Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú – feriado estadual no Rio Grande do Norte.

III. Feriados estabelecidos com base na Lei Municipal nº 777/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

- a) 22 de maio – Dia da Padroeira do Município – feriado municipal em Santa Cruz/RN;
- b) 24 de junho – Dia de São João - feriado municipal em Santa Cruz/RN; e
- c) 11 de dezembro – Emancipação política e administrativa do município - feriado municipal em Santa Cruz/RN.

Art. 2º Os empregados que, por necessidade do serviço, **devam laborar normalmente no dia de ponto facultativo**, em virtude da natureza do trabalho ininterrupto assistencial no hospital, **não terão direito à folga em outro dia ou qualquer remuneração adicional, visto que o ponto facultativo é dia útil.**

Art. 3º Em quaisquer situações estabelecidas nesta Portaria-SEI, as atividades essenciais, em virtude da necessidade do serviço, serão preservadas em sua integralidade.

Art. 4º Para os servidores em exercício no Huab, será observada a Resolução nº 074/2025, de 23 de outubro de 2025, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 5º É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria-SEI.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

* Portaria republicada por incorreção no texto original, publicada no Boletim de Serviço nº 631, de 29 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 016, de 13 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 34/2025 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: nº 58.752.460/0001-56 cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração no Mamógrafo Digital PLANMED modelo Clarity 3D, para atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) pelo período de 30 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DE CONTRATO - STEC:

Setor de Engenharia Clínica			
	COLABORADOR	CARGO	SLAPE

TITULAR	FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****
SUBSTITUTO	FERNANDO SÉRGIO FARIAS GUIMARÃES	Engenheiro Civil	341****

II - FISCAL SETORIAL - UDIDE:

Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	JOSE GENICLEAND FREIRE	Técnico em Radiologia	217****
SUBSTITUTO	CARLOS ANTÔNIO GOMES DE FRANÇA	Técnico em Radiologia	344****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 203, de 31 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 605, de 31 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 017, de 13 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, instituída pela Portaria-SEI nº 041, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 01 de abril de 2019, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SLAPE
Erivaldo da Silva Santos	Presidente da Comissão	221****
Fabia Cheyenne Gomes de Morais Fernandes	Vice-Presidente	232****
Antonio César de Araújo Medeiros	Secretário	325****
Pedro Henrique Silva de Farias	Membro	112****
Simone Pedrosa Lima	Membro	120****
Elson Vinícius Paulo da Silva	Membro	220****
Iury Daniel Souza Oliveira	Membro	103****
Francisca das Chagas Soares Pereira	Membro	220****
Mayra Shamara Silva Batista	Membro	101****
Alianny Raphaely Rodrigues Pereira	Membro	129****
Magdalena Muryelle Silva Brilhante	Membro	237****
Tomas Barros Vasconcelos	Membro	110****
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Membro	163****
Sabrinne Suelen Santos Sampaio	Membro	128****
Leonardo Judson Galvão de Lima	Membro	334****
Taynah Neri Correia Campos	Membro	217****
Mirian Lima dos Santos	Membro	332****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 072, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 542, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria-SEI nº 041, de 25 de março de 2019, no Boletim de Serviço nº 134, de 01 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 016, de 09 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação da Unidade de Administração de Pessoal e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.001008/2026-05, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Uri Gomes Nogueira Diniz**, matrícula SIAPE nº 304****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 09 a 13/02/2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 017, de 09 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 19 da Divisão de Administração e Finanças e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.003232/2023-81, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Jairo Etailson da Silva**, matrícula SIAPE nº 217****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 09/02 a 13/02/2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 018, de 11 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação – SEI 10 da Unidade da Criança e do Adolescente e autorização da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.000977/2026-31, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Rennê de Figueiredo Bezerra Lucena**, matrícula SIAPE nº 114****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são

caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na Função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 019, de 11 de fevereiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 11 da Superintendência, constante do processo nº 23527.001169/2026-91, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Pedro Henrique Silva de Farias**, matrícula SIAPE nº 112****, substituto do cargo em comissão de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH